



Universidade Estadual de Maringá

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



RELATÓRIO PARA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA

E- PROTOCOLO Nº 26.438.448-6

À

Sra. Chefe da Divisão de Compras da DMP:

Trata-se de procedimento de Dispensa Eletrônica de Licitação, Aviso n.º 165/2026, tipo menor preço, visando a contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos e periféricos com fornecimento de peças e mão-de-obra, para atender a solicitação da Clínica Odontológica - COD, conforme **Solicitações de Serviços nº(s) 130587/2026; 130591/2026 e 130760/2026** (fls. 03/05 mov. 03; fls. 07/08 mov. 05 e fls. 10/11 mov. 07).

A lista de Verificação atualizada será juntada no momento da efetivação da contratação.

1. DA AUTORIZAÇÃO

O presente processo constituído de 5 itens, com valor total autorizado de R\$ 32.490,00 (Trinta e dois mil, quatrocentos e noventa reais), pelo Sr. Pró-Reitor de Administração para a realização da dispensa eletrônica de licitação, no dia 27/08/2026, (fls. 344/396 mov. 36).

2. DAS PUBLICAÇÕES LEGAL

2.1 Divulgação:

O Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação foi divulgado em 28/08/2026, conforme segue:

- a) Site www.gov.br/compras- COMPRASGOV, fls. 401 – mov. 41;
- b) PNCP, fls. 397/398 – mov. 37/38;
- c) Sistema GESCOMP – Portal da Transparência UEM, fls. 399 – mov. 39;
- d) Outras divulgações, fls. 400 – mov. 40.

3. DA DISPUTA

O início de recebimento da proposta ocorreu em 28/08/2026, às 08:00hrs, até 04/09/2026, às 07:59hrs, e abertura da sessão pública da dispensa em 04/09/2026, às 08:00hrs, conforme fls. 344 – mov. 36.

Av. Colombo, 5.790 - Campus Universitário – Bloco 101 – CEP: 87020-900 - Maringá - PR
Fone: (044) 3011-4220 – sec-pad@uem.br



Universidade Estadual de Maringá

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Os itens 1, 2, 3, 4 e 5 tiveram disputa e resultado final com a empresa classificada e habilitada.

4. DA EMPRESA DECLARADA VENCEDORA

Pela disputa eletrônica, foi declarada vencedora a seguinte empresa: **AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ 01.318.721/0001-07, nos itens 01 – manutenção de equipamentos de radiologia, 03 unidades, no valor de R\$ 2.200,00, com valor total de R\$ 6.600,00, no item 02 – manutenção preventiva e corretiva em autoclave com fornecimento e troca de peças, 03 unidades, no valor de R\$ 2.700,00, com valor total de R\$ 8.100,00, no item 03 – manutenção preventiva e corretiva em bomba de vácuo, 03 unidades, no valor de R\$ 1.350,00, com valor total de R\$ 4.050,00, no item 04 – manutenção preventiva e corretiva de clínica odontológica, 03 unidades, no valor de R\$ 1.000,00, com valor total de R\$ 3.000,00 e no item 05 – manutenção preventiva e corretiva em compressores de ar e rede ar comprimido, 03 unidades, no valor de R\$ 1.900,00, com valor total de R\$ 5.700,00, com valor total homologado de R\$ 27.450,00.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação das empresas arrematantes encontram-se conforme tabela abaixo:

Empresa	Lotes/Itens arrematados	Informação de avaliação da documentação	Aprovação da proposta
AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 01.318.721/0001-07	1, 2, 3, 4 e 5	fls. 409/441 mov. 45	fls. 407/408 mov. 43/44

6. DA CONSULTA DE SANÇÕES

Em consulta às sanções da empresa junto ao CADIN, TCE/PR e TCU, não foram constatadas punições que poderiam acarretar desclassificação da empresa vencedora, conforme fls. 478/480 – mov. 48.

Av. Colombo, 5.790 - Campus Universitário – Bloco 101 – CEP: 87020-900 - Maringá - PR
Fone: (044) 3011-4220 – sec-pad@uem.br



Universidade Estadual de Maringá
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



7. DO HISTÓRICO DO COMPRASGOV

Segue histórico da disputa fornecido pelo sistema ComprasGov e Ata da Sessão Pública, fls. 401 – mov. 41.

8. CONCLUSÃO

Considerando o disposto na legislação vigente, encaminho para as devidas providências quanto a remessa dos mesmos ao Sr. Pró-Reitor de Administração para a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**, nos termos processados e diante dos resultados obtidos.

Ademilson Lemes do Prado
Matrícula 1410
Agente de Contratação
Divisão de Compras/DMP-UEM

Documento: **DESPACHO_FINAL_DISP_AGC.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ademilson Lemes do Prado (XXX.709.669-XX)** em 16/09/2026 11:34 Local: UEM/PAD/DMP/COP.

Inserido ao protocolo **26.438.448-6** por: **Ademilson Lemes do Prado** em: 16/09/2026 11:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



Universidade Estadual de Maringá
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



À

DMP/DIRETOR:

Considerando o Despacho do Agente de Contratação, solicitamos o encaminhamento do presente processo à Pró-Reitoria de Administração – PAD, para análise, **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** da presente dispensa eletrônica nos termos da **Lei Federal nº. 14.133/21 c/c o Decreto Estadual nº 10.086/22** e em especial ao **Art. 24, da Resolução nº. 3.468/2023-SEAP** e da **IN 67/2021-SEGES/ME**.

Ivone do Carmo Barreni
Chefe da Divisão de Compras
(datado e assinado eletronicamente)

Av. Colombo, 5.790 - Campus Universitário – Bloco 101 – CEP: 87020-900 - Maringá - PR
Fone: (044) 3011-4220 – sec-pad@uem.br

Documento: **DESPACHO_FINAL_DISP_COP.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ivone do Carmo Barreni (XXX.896.719-XX)** em 16/09/2026 11:35 Local: UEM/PAD/DMP/COP.

Inserido ao protocolo **26.438.448-6** por: **Ademilson Lemes do Prado** em: 16/09/2026 11:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



Universidade Estadual de Maringá
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



À
PAD.

Senhor Pró-Reitor de Administração.

Tendo em vista o despacho da Chefe da Divisão de Compras e considerando a **Deliberação nº. 01/2024-PJU**, que nos termos do inciso V, do seu artigo 1º, dispensa a análise jurídica da Procuradoria Jurídica da UEM “*para dar continuidade ao processo, à adjudicação do objeto e à homologação da licitação, salvo quando haja controvérsia jurídica delimitada a ser sanada, mediante consulta específica*”, solicitamos à Vossa Senhoria **ANÁLISE, ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do presente processo de Dispensa Eletrônica de Licitação, nos termos da **Lei Federal nº. 14.133/21 c/c o Decreto Estadual nº 10.086/22** e em especial do **Art. 24, da Resolução nº. 3.468/2023-SEAP e da IN 67/2021-SEGES/ME**.

Robson Gonçalves da Silva
Diretor de Material e Patrimônio
(datado e assinado eletronicamente)

Av. Colombo, 5.790 - Campus Universitário – Bloco 101 – CEP: 87020-900 - Maringá - PR
Fone: (044) 3011-4220 – sec-pad@uem.br

Documento: **DESPACHO_FINAL_DISP_DMP.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Robson Goncalves da Silva (XXX.434.259-XX)** em 16/09/2026 11:36 Local: UEM/PAD/DMP.

Inserido ao protocolo **26.438.448-6** por: **Ademilson Lemes do Prado** em: 16/09/2026 11:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



Universidade Estadual de Maringá

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2026-DMP ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO e-Protocolo: 26.438.448-6

Considerando o documento de formalização de demanda; o Estudo Técnico Preliminar - ETP; o Termo de Referência - TR, os quais evidenciaram a necessidade da contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos e periféricos com fornecimento de peças e mão-de-obra, sob a justificativa apresentada, e que foi realizado o presente procedimento de Dispensa Eletrônica de Licitação, conforme o **Aviso de Dispensa Eletrônica nº. 165/2026, com fundamento no Art. 75 II, da Lei nº 14.133/2021;**

Considerando o Relatório do Agente de Contratação, fls. 508/510 – mov. 53 e o resultado final da referida Dispensa Eletrônica de Licitação;

Considerando que se relata nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (Art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido habilitada por atender todas as exigências do Aviso de Contratação e seus Anexos, inclusive, por apresentar o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa, desconsiderando as que foram desclassificadas e/ou inabilitadas (Art. 72, VI e VII, da Lei nº 14.133/2021).

Considerando a **Deliberação nº 01/2024-PJU**, que dispensa a análise jurídica pela Procuradoria Jurídica da Universidade Estadual de Maringá *“para dar continuidade ao processo, à adjudicação do objeto e à homologação da licitação, salvo quando haja controvérsia jurídica delimitada a ser sanada, mediante consulta específica”*;

No uso das atribuições legais que me foram delegadas pela **Portaria nº 379/2023-GRE**, e nos termos do **Art. 75, Inciso II (compras e serviços de até R\$.62.725,59), da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Art. 159, do Decreto Estadual nº 10.086/22, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o presente procedimento, bem como AUTORIZO a contratação da empresa **AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 01.318.721/0001-07**, com sede na Rua José Araujo, nº 110, Sala A - VILA RICA, em Santo Antonio da Platina/PR, CEP 86.430-000, para a contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos e periféricos com fornecimento de peças e mão-de-obra, para atender a solicitação da Clínica Odontológica - COD, no valor de R\$ 27.450,00 (Vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

Ademir Massahiro Moribe
Pró-Reitor de Administração
(datado e assinado eletronicamente)

Av. Colombo, 5.790 - Campus Universitário – Bloco 101 – CEP: 87020-900 - Maringá - PR
Fone: (044) 3011-4220 – sec-pad@uem.br

Documento: **DESPACHO_FINAL_DISP_PAD.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ademir Massahiro Moribe (XXX.207.549-XX)** em 16/09/2026 11:44 Local: UEM/PAD.

Inserido ao protocolo **26.438.448-6** por: **Ademilson Lemes do Prado** em: 16/09/2026 11:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: